



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/2023

Data: 03 de março de 2023

Ementa: aprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 1º de março de 2023, apresentam o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 239/2022 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de março de 2023.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro